



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.554 DE 14 DE Agosto DE 2014.**

Projeto de Lei nº 018/2014, de autoria do Vereador Valdemir Benedito Barbosa - PSD.

"Altera a Lei Municipal n.º 3.085, de 28 de dezembro de 2009".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se ao Art. 17, de referida Lei os incisos, que vigorarão com a redação seguinte:

*"Art. 17 - .....*

*I - A frota de Táxi do município será padronizada pela pintura da cor branca, com adesivos nas portas dianteiras, da cor amarela, impresso o prefixo TX e o número da permissão para identificação do veículo.*

*II - Os permissionários atuais do serviço de táxi, até a substituição do veículo na cor branca, deverão circular com selo ou faixa autorizativos que serão fornecidos pela Prefeitura.*

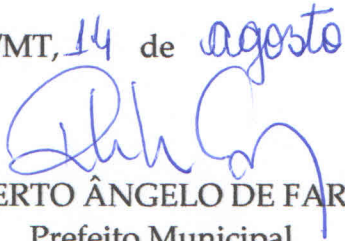
*III - O não atendimento no disposto neste artigo sujeitará o infrator à cassação do certificado de permissão."*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus reais efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 14 de agosto de 2014.

  
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal